

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 23

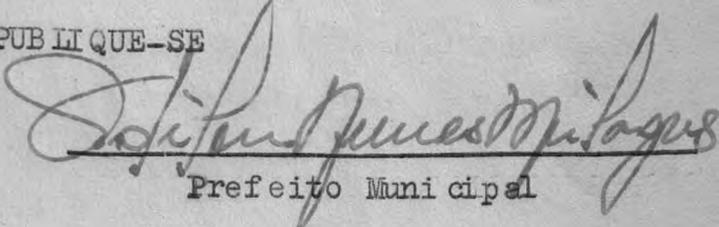
"Aprova o contrato firmado pelo  
Executivo Municipal e ratifica  
o Convenio Intermunicipal de A  
Assuntos Administrativos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que  
a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica aprovado o contrato firmado pelo Executivo Municipal  
com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM para aquisição  
de um Speed-Patrôa.
- Art. 2º- Fica ratificado o Convenio Intermunicipal de Assuntos Admi-  
nistrativos realizado a 21 de Janeiro do corrente ano, na  
Capital dêste Estado, em todos os seus expressos termos.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

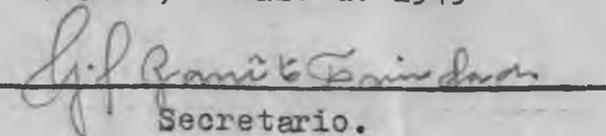
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 6 de maio de 1949.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

B. Guandú, 6 maio de 1949

  
Secretario.